

MANUAL DE USO

Kit Multimídia de Telessaúde



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



Índice

Introdução	03
Apresentação e Contexto	04
Vinculação das Ações Estratégicas do SUS	06
Aplicabilidade do Kit Multimídia de Telessaúde	09
Os sete passos para a gestão e uso dos equipamentos no âmbito da telessaúde da APS	11
Considerações Finais	14
ANEXO 1 - Checklist para Implementação Local da sala de Telessaúde na UBS	15
ANEXO 2 - Instalação e Uso dos Equipamentos	17
ANEXO 3 - Comprovação de Instalação	21
ANEXO 4 - Assinatura do Termo de Doação	28
Glossário	33

Introdução

Este manual tem como objetivo orientar gestores e profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS) quanto à instalação, utilização e gestão dos equipamentos que compõem o Kit Multimídia de Telessaúde, destinado ao apoio à operacionalização dos serviços de telessaúde nas Unidades Básicas de Saúde (UBS).

O kit é composto por notebook, smart TV de 43" e câmera de videoconferência, equipamentos destinados ao suporte às atividades de comunicação e atendimento remoto entre profissionais de saúde e usuários do SUS.

Além dos equipamentos, o kit contempla elementos de identificação visual, incluindo backdrop, placa de identificação, banner e adesivos, destinados à organização e identificação do ambiente utilizado para as atividades de telessaúde.

Os equipamentos e recursos que compõem o kit devem ser utilizados de acordo com os fluxos assistenciais, a organização dos serviços locais e as orientações apresentadas neste manual.

Para auxiliar na implantação do kit, este manual apresenta orientações, de forma clara e didática, sobre o uso adequado dos equipamentos de TI que suportam as atividades de telessaúde.

O manual busca contribuir para a padronização das práticas em ambientes clínicos e institucionais, considerando aspectos de segurança, eficiência e qualidade no atendimento remoto. Além disso, busca auxiliar os profissionais no manejo técnico dos dispositivos, no preparo do ambiente e na condução dos processos vinculados à telessaúde e ao teleatendimento.

Apresentação e Contexto

A distribuição dos equipamentos do Kit Multimídia de Telessaúde é uma ação do Ministério da Saúde destinada ao apoio à estruturação e operacionalização dos serviços de telessaúde no Sistema Único de Saúde (SUS).

No âmbito do Ministério da Saúde, a coordenação das ações de saúde digital é realizada pela Secretaria de Informação e Saúde Digital (SEIDIGI/MS), criada pelo Decreto nº 11.358, de 1º de janeiro de 2023, com atribuições relacionadas à coordenação da transformação digital de forma integrada ao SUS. Nesse contexto, as ações de telessaúde articulam-se à gestão do cuidado, à Rede de Atenção à Saúde, aos prontuários eletrônicos e à interoperabilidade com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS).

As ações integram o Programa SUS Digital, instituído pela Portaria GM/MS nº 3.232, de 1º de março de 2024, que estabelece diretrizes para a transformação digital do SUS e orienta a organização das ações de saúde digital.

O Programa SUS Digital tem por objeto a saúde digital, com abordagem multidisciplinar e escopo na intersecção entre tecnologia, informação e saúde, incorporando software, hardware e serviços como parte do processo de transformação digital. Para fins do Programa, a saúde digital engloba, entre outros, sistemas de informação interoperáveis, registro eletrônico de dados de saúde, ciência de dados, inteligência artificial, telessaúde, aplicações móveis de saúde, dispositivos vestíveis, robótica aplicada, medicina personalizada e internet das coisas voltadas para o setor saúde. O Programa SUS Digital é organizado em três eixos, utilizados como referência para a estruturação das ações e estratégias previstas nos planos de ação de transformação digital.

Assim, cada atividade proposta deverá estar relacionada a um dos seguintes eixos:

EIXO 1

Cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde.

EIXO 2

Soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS.

EIXO 3

Interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde.

A **Ação Estratégica SUS Digital – Telessaúde** (instituída pela Portaria GM/MS n.º 3.691, de 28 de setembro de 2024), também do Programa SUS Digital, estrutura-se como uma rede colaborativa que conecta gestores de saúde, instituições formadoras e serviços do SUS em processos de trabalho mediados por tecnologias digitais. Essa rede é operacionalizada por meio de estruturas denominadas Núcleos de Telessaúde (NTS) e Pontos de Telessaúde. Os NTS são estabelecimentos que ofertam modalidades de ações e serviços de telessaúde. Os Pontos de Telessaúde são estabelecimentos de saúde inseridos na Rede de Atenção à Saúde (RAS) que demandam esses serviços para atendimento às necessidades de usuários e profissionais de saúde do SUS.

Os Pontos de Telessaúde também poderão ofertar serviços de telessaúde, de acordo com sua área de atuação, a composição das equipes de saúde do estabelecimento e os recursos materiais disponíveis para a execução das ações. Entre os serviços disponíveis estão aqueles ofertados por Núcleos de Telessaúde e Hospitais Proadi-SUS, com apoio do Ministério da Saúde. O acesso aos serviços pode ocorrer por meio da Rede Brasileira de Telessaúde do Programa SUS Digital, dos serviços locais ou dos canais oficiais do Ministério da Saúde.

Em caso de dúvida!

Acesse a área do WEB Atendimento do SUS pelo link:
<https://webatendimento.saude.gov.br/faq/susdigital>

Clique na Opção desejada.

Ou clique na Opção “Quero abrir um chamado”

Preencha com as informações de contato e marque a FUNCIONALIDADE “Telessaúde”, descreva sua solicitação, anexe algum arquivo caso necessário e envie sua dúvida



Vinculação das Ações Estratégicas do SUS

A estratégia de redução de filas para atendimento com especialistas no SUS integra o Programa Agora Tem Especialistas. O componente digital do Programa Agora Tem Especialistas está disciplinado pela Portaria GM/MS nº 7.495, de 4 de agosto de 2025.

A APS tem papel central no SUS para organizar o cuidado e garantir o acesso qualificado da população. A incorporação das modalidades de telessaúde, aliada ao uso adequado dos equipamentos de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), apoia a resolutividade local e a organização dos encaminhamentos para a atenção especializada.

Espera-se que os gestores dos serviços de saúde implementem os serviços de telessaúde de maneira organizada, baseando-se nas demandas das RAS, de modo que o modelo de cuidado estipulado seja adequadamente operacionalizado e integrado aos demais serviços da rede. Desta forma, alguns pontos devem ser considerados ao organizar a constituição desses espaços de utilização da telessaúde:

-  A infraestrutura tecnológica é necessária para a operacionalização das ações de telessaúde. Aspectos como disponibilidade e qualidade da conexão com a internet, equipamentos e sistemas de informação devem ser considerados pelas unidades de saúde envolvidas.
-  Os processos de trabalho devem ser ajustados para incorporar os serviços de telessaúde, com revisão e adequação dos fluxos assistenciais de acordo com a organização da rede.
-  Mapear os serviços ofertados no território, sejam eles organizados e custeados pela gestão local ou financiados pelo Ministério da Saúde.
-  Os protocolos clínicos e operacionais para cada tipo de serviço de telessaúde devem ser pactuados nas instâncias de gestão local, de forma a definir critérios de elegibilidade, procedimentos e indicadores de acompanhamento do serviço prestado.
-  Adotar medidas para integração dos serviços de telessaúde com os Sistemas de Informação em Saúde (SIS) do Ministério da Saúde e com os prontuários eletrônicos.
-  Estruturar equipe para suporte técnico e operacional às ações de telessaúde, bem como promover a qualificação dos profissionais envolvidos na utilização dos serviços.

Como forma de garantir a sustentabilidade e o acompanhamento das ações executadas por meio da telessaúde, é necessário que os estabelecimentos que ofertam esses serviços possuam inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), sistema de informação oficial para o cadastramento de informações dos estabelecimentos de saúde no País, conforme disposto na Seção I do Capítulo IV da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017.

O CNES reúne informações sobre a capacidade instalada e a força de trabalho assistencial em saúde e possui as seguintes finalidades:

- + Cadastrar e atualizar as informações sobre os estabelecimentos de saúde e suas dimensões, como recursos físicos, trabalhadores e serviços.
- + Disponibilizar informações dos estabelecimentos de saúde para outros sistemas de informação.
- + Ofertar à sociedade informações sobre a disponibilidade de serviços nos territórios, formas de acesso e funcionamento.
- + Fornecer informações que apoiem a tomada de decisão, o planejamento, a programação e o conhecimento dos gestores, pesquisadores, trabalhadores e da sociedade em geral acerca da organização, existência e disponibilidade de serviços, força de trabalho e capacidade instalada dos estabelecimentos de saúde e dos territórios.

Assim, os dados cadastrados no CNES devem refletir a realidade dos estabelecimentos em cada competência. As unidades e os serviços devem ser registrados no sistema somente quando existentes e efetivamente ofertados. Mais informações sobre o CNES estão disponíveis em: https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/P%C3%A1gina_principal.

A vinculação de um Núcleo de Telessaúde a um ou mais Pontos de Telessaúde deve ser realizada por meio do registro dos estabelecimentos de saúde no "Módulo Conjunto – Serviços Especializados", constante na versão local do CNES. Essa vinculação exige que os cadastros tanto do Núcleo de Telessaúde quanto do Ponto de Telessaúde indiquem o serviço especializado "160 – Telessaúde", com as respectivas classificações como próprio, terceiro ou ambos:

- + **Próprio:** quando utiliza a própria estrutura física, equipamentos e profissionais.
- + **Terceiro:** quando é realizado por outro estabelecimento de saúde.
- + **Ambos:** quando a estrutura própria não é suficiente para o atendimento da demanda e necessita de complementação por outro estabelecimento de saúde.

Atenção! Os entes federativos deverão cadastrar no CNES os equipamentos adquiridos no âmbito da Portaria GM/MS nº 7.613, de 17 de julho de 2025, nos respectivos estabelecimentos de saúde, no prazo máximo de 30 dias após o recebimento do Kit Multimídia de Telessaúde.

A solicitação de cadastro e a manutenção das informações no CNES são responsabilidade do coordenador dos serviços indicado pelos respectivos estabelecimentos, em parceria com o gestor responsável pelo CNES no município no qual está localizado o estabelecimento de saúde. Para solicitar a atualização do cadastro do estabelecimento de saúde, localize o contato do responsável do estabelecimento de saúde clicando no link a seguir: http://cnes2.datasus.gov.br/Cad_Gestor_Listar.asp. Esses coordenadores devem monitorar e solicitar atualizações quando necessário, de forma oficial, ao gestor municipal/estadual do CNES.

Antes de registrar no cadastro do estabelecimento a existência de um serviço realizado por terceiros, é necessário verificar previamente se o referido terceiro está devidamente cadastrado como um estabelecimento de saúde. A pesquisa pode ser realizada utilizando o nome fantasia do estabelecimento ou seu código CNES.

As ações de telessaúde são entendidas como parte integrante do modelo de prestação de cuidados em saúde, atendendo às necessidades dos usuários e complementando os serviços presenciais. Essas ações devem ser registradas de maneira a permitir sua quantificação e monitoramento, utilizando os procedimentos estabelecidos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, disponíveis no endereço eletrônico: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>. A telessaúde utiliza Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) para apoiar a realização de ações e serviços de saúde a distância.

Considerando a Portaria SAES/MS nº 2.326, de 6 de dezembro de 2024, que "Inclui Subgrupo de Telessaúde e Formas de Organização no Grupo 08 - Ações Complementares e inclui novos procedimentos de Telessaúde no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS - SIGTAP", ficam disponíveis para registro nos sistemas de informação da Atenção Primária os seguintes procedimentos de telessaúde:

No cenário da Atenção Primária à Saúde (APS), conta-se com o uso de tecnologias digitais e a informatização nos atendimentos realizados nas unidades de saúde em todo o Brasil, diante da utilização pelas equipes de ferramentas como videochamadas, seja com profissionais internos ou externos à unidade, ou ainda de outros estabelecimentos de saúde, desde que o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC e-SUS) ou outra plataforma de telessaúde esteja devidamente instalada. Este é o contexto em que os equipamentos do Kit de Telessaúde são utilizados como suporte às atividades de telessaúde e como um dos instrumentos para o monitoramento da adequada utilização dos equipamentos distribuídos.

Destaca-se que há no escopo do SIGTAP outros procedimentos de telessaúde que não estão contemplados nos instrumentos de registro da Atenção Primária. Quando realizados, sugere-se que sejam registrados de acordo com os instrumentos nominados no detalhamento dos atributos dos procedimentos.

Aplicabilidade do Kit Multimídia de Telessaúde

A estratégia de redução de filas para atendimento com especialistas no SUS integra o Programa Agora Tem Especialistas. O componente digital do Programa Agora Tem Especialistas está disciplinado pela Portaria GM/MS nº 7.495, de 4 de agosto de 2025.

A APS tem papel central no SUS para organizar o cuidado e garantir o acesso qualificado da população. A incorporação das modalidades de telessaúde, aliada ao uso adequado dos equipamentos de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), apoia a resolutividade local e a organização dos encaminhamentos para a atenção especializada.

Espera-se que os gestores dos serviços de saúde implementem os serviços de telessaúde de maneira organizada, baseando-se nas demandas das RAS, de modo que o modelo de cuidado estipulado seja adequadamente operacionalizado e integrado aos demais serviços da rede. Desta forma, alguns pontos devem ser considerados ao organizar a constituição desses espaços de utilização da telessaúde:

Teleconsultoria

Descrição: Suporte técnico e troca de conhecimento entre profissionais de saúde para tirar dúvidas clínicas e definir condutas, podendo ocorrer de forma síncrona (videoconferência) ou assíncrona (troca de mensagens).

Uso dos equipamentos:

- **Notebook:** Plataforma principal para comunicação, envio de mensagens, documentos e imagens em teleconsultorias assíncronas; suporte para videoconferências síncronas com especialistas.
- **Smart TV:** Utilizada para exibir em tela ampla as informações compartilhadas durante sessões de teleconsultoria, especialmente em reuniões de equipe para discussão coletiva.
- **Câmera de videoconferência:** Garante imagem nítida para demonstração de casos, documentos ou detalhes clínicos ao especialista durante teleconsultorias síncronas.

Teleconsulta

Descrição: Consulta remota entre paciente e profissional de saúde, mediada por TDIC, para avaliação clínica, acompanhamento e prescrição, sem necessidade de deslocamento.

Uso dos equipamentos:

- **Notebook:** Usado para conduzir a consulta virtual, acessar prontuários eletrônicos e integrar-se aos sistemas de gestão clínica.
- **Smart TV:** Facilita a visualização do profissional de saúde e das informações clínicas pelo paciente e pela equipe durante a consulta.
- **Câmera de videoconferência:** Utilizada para captar imagens do paciente durante a consulta, conforme a necessidade do atendimento.

Telediagnóstico

Descrição: Realização e transmissão de exames clínicos e imagens para avaliação e emissão de laudos por especialistas a distância.

Uso dos equipamentos:

- **Notebook:** Interface para envio e recepção de exames, acesso a sistemas de laudos e comunicação com especialistas.
- **Smart TV:** Utilizada para exibição de exames e imagens para a equipe da APS durante o acompanhamento do paciente ou discussões clínicas.
- **Câmera de videoconferência:** Utilizada para captação de imagens durante atividades que demandem transmissão visual.

Teleinterconsulta

Descrição: Discussão remota e conjunta de casos clínicos entre profissionais, com a participação do paciente, para apoio diagnóstico e terapêutico compartilhado.

Uso dos equipamentos:

- **Notebook:** Ambiente de videoconferência para interação entre equipes e acesso a registros clínicos durante a consulta conjunta.
- **Smart TV:** Tela de apoio para exibição simultânea dos participantes, imagens e documentos durante a atividade.
- **Câmera de videoconferência:** Utilizada para captação e transmissão de imagens dos participantes e do paciente durante a interação.

Atenção! Os equipamentos disponibilizados por meio do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) são destinados à estruturação dos Pontos de Telessaúde nas Unidades Básicas de Saúde (UBS).

+ Os sete passos para a gestão e uso dos equipamentos no âmbito da telessaúde da APS

A redução de filas e a ampliação do acesso aos cuidados especializados integram as ações do SUS, inclusive no contexto do Programa Agora Tem Especialistas. A Telessaúde é uma estratégia utilizada para apoiar esse objetivo, por meio de soluções tecnológicas aplicadas à Atenção Primária à Saúde e à articulação com a atenção especializada.

A correta gestão e utilização dos recursos tecnológicos se tornam determinantes. Por isso, são apresentados sete passos essenciais para orientar gestores e profissionais da APS no uso eficiente dos equipamentos — notebook, televisor e câmera de videoconferência de alta resolução — de forma qualificada, segura e alinhada às necessidades do território.

Esses passos vão desde a organização do ambiente e a configuração técnica dos equipamentos até a estruturação de um modelo de governança claro, que assegure a sustentabilidade dos serviços de telessaúde na APS. O objetivo é orientar a utilização dos equipamentos e apoiar a organização dos serviços de telessaúde de acordo com as necessidades da rede de atenção.

Passo 1 - Planeje o Ambiente de Atendimento em Telessaúde

- **Garanta um espaço reservado, organizado, acessível às pessoas com deficiência, silencioso e adequado para as ações de telessaúde.**
- **Verifique a iluminação, o conforto do local e a privacidade.**
- **Posicione o televisor, o notebook e a câmera de videoconferência de forma que favoreçam boa visualização e captação de áudio e vídeo.**

Passo 2 - Assegure Conectividade Estável e de Qualidade

- **Verifique se a unidade de saúde possui internet compatível com o serviço de telessaúde a ser realizado e sinal estável, evitando interrupção dos atendimentos.**
- **Sempre que possível, utilize conexão cabeada (via cabo de rede) no notebook para garantir maior estabilidade nas videoconferências e transmissões de dados.**
- **Oriente a equipe sobre práticas para reduzir interferências, como fechar outros aplicativos e dispositivos que consumam banda durante as atividades de telessaúde.**

Passo 3 - Organize a Disposição dos Equipamentos

- Posicione a câmera de videoconferência de forma centralizada e na altura dos olhos para garantir boa captura de imagem dos profissionais e do paciente.
- O televisor deve estar visível para todos os participantes, permitindo que todos acompanhem a interação, imagens e documentos compartilhados.
- O notebook funciona como centro de controle da sessão, devendo estar acessível para quem conduz o atendimento ou reunião.

Passo 4 - Realize a Configuração Técnica dos Equipamentos

- Teste previamente áudio, vídeo e conexão antes de cada sessão de telessaúde.
- Ajuste a qualidade de som e imagem, garantindo nitidez tanto na transmissão quanto na recepção.
- Mantenha os softwares, navegadores e aplicativos atualizados, bem como os drivers dos equipamentos (câmera e som).

Passo 5 - Capacite a Equipe para Uso das Ferramentas

- Realize treinamentos práticos sobre o uso dos equipamentos e das plataformas de telessaúde.
- Inclua nas capacitações temas como:
 - ✚ Boas práticas em videoconferência
 - ✚ Compartilhamento de tela e documento
 - ✚ Cuidados com segurança da informação e privacidade dos dados
- Estimule a familiarização com os protocolos específicos de cada modalidade de telessaúde (teleconsulta, teleconsultoria, telediagnóstico e teleinterconsulta).

Passo 6 - Estruture um Modelo de Governança e Arranjos Operacionais

- Para a operacionalização eficaz dos serviços de telessaúde, é essencial estabelecer um modelo de governança claro na unidade de saúde.
- Esse modelo deve definir papéis, responsabilidades e fluxos operacionais para o uso dos serviços de telessaúde.
- Estruture padrões de prestação de serviços, alinhados às diretrizes da gestão municipal, estadual e federal.
- Utilize as Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) como apoio às ações da Atenção Primária e à organização dos encaminhamentos para a atenção especializada.
- A estruturação da governança contribui para a sustentabilidade, a segurança e a efetividade das práticas em telessaúde na APS.

Passo 7 - Promova a Segurança da Informação e a Ética no Uso das TDIC

- Utilize redes seguras, protegidas por senhas e com acesso restrito.
- Garanta que os dados dos pacientes estejam protegidos, seguindo a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e as diretrizes do SUS.
- Oriente os profissionais sobre o sigilo das informações e a importância de conduzir as sessões em ambientes que resguardecam a privacidade dos usuários.

Considerações Finais

A telessaúde integra a organização dos serviços de saúde e pode apoiar a capacidade resolutiva da rede e a organização dos encaminhamentos para a atenção especializada.

É essencial que os gestores municipais, estaduais e federais atuem de forma articulada, construindo arranjos regionais que integrem os serviços de telessaúde aos fluxos da Rede de Atenção à Saúde. Esse processo exige planejamento, pactuação, uso qualificado dos equipamentos e das tecnologias, além do monitoramento das ações.

Em caso de dúvida!

Acesse a área do WEB Atendimento do SUS pelo link:
<https://webatendimento.saude.gov.br/faq/susdigital>

Caso seja necessário, clique na Opção “Quero abrir um chamado”

Preencha com as informações de contato e marque a FUNCIONALIDADE “Kit de Telessaúde”, descreva sua solicitação, anexe algum arquivo caso necessário e envie sua dúvida.

ANEXO 1 – Checklist para Implementação Local da sala de Telessaúde na UBS

Espaço Físico Dedicado

- ☐ Sala exclusiva ou compartilhada com prioridade de uso para atividades de telessaúde.
- ☐ Ambiente silencioso e com boa iluminação.
- ☐ Mobiliário ergonômico (mesa, cadeira, armário de apoio).
- ☐ Ventilação adequada (natural ou climatizada).
- ☐ Sinalização clara na porta ("Sala de Telessaúde").
- ☐ Condições de privacidade para atendimentos com paciente.

Equipamentos e Infraestrutura Tecnológica

- ☐ Computador com capacidade adequada para videochamadas, edição de documentos e acesso a sistemas do SUS.
- ☐ Estabilizador ou nobreak para proteger os equipamentos.
- ☐ Webcam de boa qualidade.
- ☐ Microfone e caixa de som/fone de ouvido.
- ☐ Câmera secundária (opcional) para telediagnóstico (ex.: dermatoscópio digital).
- ☐ Impressora (preferencialmente multifuncional).
- ☐ Acesso à internet estável (mínimo recomendado: 10 Mbps de download e 5 Mbps de upload).
- ☐ Cabeamento de rede estruturado ou Wi-Fi com sinal forte.
- ☐ Sistema de videoconferência e aplicativos atualizados (Google Meet, Zoom, Teams, entre outros).
- ☐ Softwares e sistemas de registro clínico (e-SUS APS, PEC, Prontuário Eletrônico).

Recursos Humanos

- ☐ Definição de profissional responsável pela agenda e operação da sala.
- ☐ Treinamento da equipe para uso das tecnologias da telessaúde.
- ☐ Integração com profissionais matriciadores da equipe (e-Multi, especialistas, etc.).
- ☐ Definição de horários para atividades síncronas e assíncronas.
- ☐ Protocolo local para uso da sala (reserva, registro de uso, limpeza, etc.).

Integração com os Fluxos da Atenção Primária

- ☐ Inclusão da telessaúde nos fluxos assistenciais da UBS.
- ☐ Definição de critérios de acesso a serviços (teleconsultoria, teleconsulta, telediagnóstico, etc.).
- ☐ Comunicação ativa com os serviços regionais de regulação e apoio diagnóstico.
- ☐ Participação da UBS nas estratégias de educação permanente ofertadas via telessaúde.
- ☐ Avaliação periódica do uso e impacto das atividades de telessaúde nos indicadores da unidade.

Ações de Comunicação e Sensibilização

- ☐ Divulgação das atividades e serviços de telessaúde para a comunidade.
- ☐ Materiais informativos nas salas de espera (cartazes, vídeos, folders).
- ☐ Envolvimento dos Conselhos Locais de Saúde.
- ☐ Incentivo à participação de profissionais em ações formativas.
- ☐ Registro e disseminação de boas práticas.

+ ANEXO 2 - Instalação e Uso dos Equipamentos

+ Notebook

1. Conectar o notebook à energia

- +** Conecte o carregador do notebook a uma tomada elétrica e ao notebook.
- +** Ligue o notebook pressionando o botão de energia.

2. Conectar o notebook à internet

- +** Preferencialmente, conecte o notebook via cabo Ethernet para maior estabilidade.
- +** Caso prefira utilizar a conexão sem fio (Wi-Fi), solicite ajuda do setor de informática para os passos necessários, como selecionar a rede, senha e usuário de rede.

3. Ajustes básicos

- +** Certifique-se de que o notebook está ligado e funcionando normalmente.
- +** Acesse os portais/sistemas que serão utilizados e configure a conta de usuário para acesso.

O notebook deve ser instalado em uma mesa estável, em ambiente ventilado e com fácil acesso a uma fonte de energia elétrica. Durante os atendimentos, recomenda-se mantê-lo sempre conectado à fonte de alimentação. A conexão com a internet deve, preferencialmente, ser realizada por cabo de rede, garantindo maior estabilidade e velocidade. O uso de antivírus atualizado e a realização do log-off ao fim de cada atendimento são medidas essenciais para a segurança digital.



Smart TV

1. Posicionamento

- ✚ Posicione a smart TV em um local visível para a consulta, preferencialmente em uma parede ou suporte. A instalação deve ocorrer perto de um ponto de energia (tomada).

2. Ajustar entrada HDMI

- ✚ A TV será usada como monitor do notebook, para tanto, é necessário conectar o cabo HDMI do notebook na TV.
- ✚ Com auxílio do controle remoto da televisão, selecione a entrada HDMI correspondente na TV.

A televisão utilizada como monitor para videoconferência deve estar posicionada em frente ao profissional ou paciente, com o centro da tela na altura dos olhos, garantindo um enquadramento adequado durante a transmissão. Deve-se evitar reflexos de luz direta sobre a tela, especialmente os vindos de janelas ou lâmpadas.

3. Quanto à utilização da Smart TV

A Smart TV é um dispositivo originalmente projetado para priorizar a facilidade de conexão e o consumo de conteúdo multimídia. Em ambientes de telessaúde, sua utilização nas modalidades assistenciais, sem as devidas medidas de segurança da informação, pode ampliar a exposição a riscos cibernéticos, como comprometimento do dispositivo e o acesso não autorizado a informações e imagens confidenciais de pacientes.

De forma a garantir as devidas medidas técnicas de segurança contra a exposição de riscos cibernéticos, orienta-se:

- ✚ Desative assistentes virtuais e funcionalidades não necessárias ao atendimento;
- ✚ Utilize a Smart TV estritamente como dispositivo de exibição de imagem (monitor) conectado ao notebook por meio de cabo HDMI;
- ✚ Realize o acesso aos sistemas e plataformas de telessaúde exclusivamente pelo notebook;
- ✚ Observe as normas de sigilo, confidencialidade e proteção de dados aplicáveis aos atendimentos em saúde.



Câmera de Videoconferência

1. Posicionamento da câmera

-  Conecte a câmera ao notebook utilizando o cabo que acompanha o equipamento.
-  Fixe a câmera no topo do notebook ou da TV, dependendo do modelo e da melhor visualização do paciente.
-  No notebook, abra o software de câmera para testar se a imagem está funcionando corretamente.
-  Teste o microfone e a câmera no software.
-  Ajuste volume e qualidade da imagem conforme necessário.

A câmera de videoconferência deve ser instalada acima ou centralizada em relação ao monitor. Sua distância ideal é de aproximadamente um a um metro e meio do usuário, com o ângulo ajustado de forma a enquadrar o rosto do profissional e, sempre que necessário, o paciente. A iluminação do ambiente deve ser frontal ou lateral, nunca atrás do usuário, para evitar sombras e contraluz, que comprometem a qualidade da imagem.

Por fim, para uma melhor performance dos equipamentos e para garantir sua melhor utilização, é importante que todos os equipamentos tenham seus cabos organizados para evitar acidentes; que o notebook esteja sempre ligado na energia durante o uso; que o cabo de internet esteja devidamente conectado; que a televisão esteja na mesma entrada que o notebook; e que a câmera esteja sempre limpa e posicionada para que os usuários tenham uma boa visualização. Sempre verifique os equipamentos antes de iniciar as consultas.

Acesse o vídeo com o passo a passo detalhado da instalação:
<https://youtu.be/ue8Oovjthgw>



Acionamento da garantia dos equipamentos e solicitação de assistência técnica

Em caso de falha técnica ou defeito de fabricação durante o período de garantia, o usuário deve identificar o número de série do equipamento, localizado geralmente em etiqueta fixada na parte inferior ou traseira do dispositivo. Em seguida, deve-se consultar o termo de garantia ou nota fiscal, disponível com a coordenação ou setor responsável.

É importante seguir todas as orientações do fabricante e nunca realizar aberturas ou reparos por conta própria, pois isso pode invalidar a garantia.

O acompanhamento do chamado e o prazo de atendimento devem ser registrados e informados à coordenação local para que seja possível planejar substituições temporárias ou remanejamentos. Quando o problema identificado não estiver coberto pela garantia, o usuário deve registrar a ocorrência, informando o nome do equipamento, número de patrimônio (se houver), data da falha e descrição detalhada do defeito. Essa informação deve ser encaminhada ao setor de tecnologia da informação ou manutenção da unidade.

Boas práticas no uso dos equipamentos

A conservação dos equipamentos é uma responsabilidade compartilhada entre todos os usuários. É recomendável higienizar os dispositivos regularmente, utilizando panos secos ou levemente umedecidos com produtos apropriados, evitando o uso direto de líquidos ou sprays. Os equipamentos devem ser desligados corretamente após o uso e armazenados em local seguro, quando móveis. Durante as atividades, deve-se evitar o consumo de alimentos e bebidas próximo aos dispositivos, bem como exposição a calor excessivo, poeira ou umidade. Testes prévios de som, imagem e conexão devem ser realizados antes de cada sessão, garantindo que tudo esteja em pleno funcionamento. Também é importante manter os sistemas operacionais e softwares atualizados, o que contribui para a segurança e desempenho dos equipamentos.

Em caso de dúvida!

Acesse a área do WEB Atendimento do SUS pelo link:
<https://webatendimento.saude.gov.br/faq/susdigital>

Caso seja necessário, clique na Opção “Quero abrir um chamado”

Preencha com as informações de contato e marque a FUNCIONALIDADE “Kit de Telessaúde”, descreva sua solicitação, anexe algum arquivo caso necessário e envie sua dúvida.

ANEXO 3 - Comprovação de Instalação

Confirmação da instalação do Kit Telessaúde (TV, Computador e Câmera de Videoconferência)

Comunicamos que a comprovação de instalação dos Kits de Telessaúde ocorre no módulo gerencia APS via e-Gestor.

Assim, você deverá seguir o passo a passo abaixo de forma a preencher o formulário com dados da UBS, registrar sequencialmente o recebimento, instalação física e disponibilização para uso, anexar fotografias conforme padrões deste Anexo e enviar para validação técnica pelo Ministério da Saúde na forma prevista no Art. 8º - C da Portaria GM/MS nº 10.170, de 19 de janeiro de 2026 e suas alterações

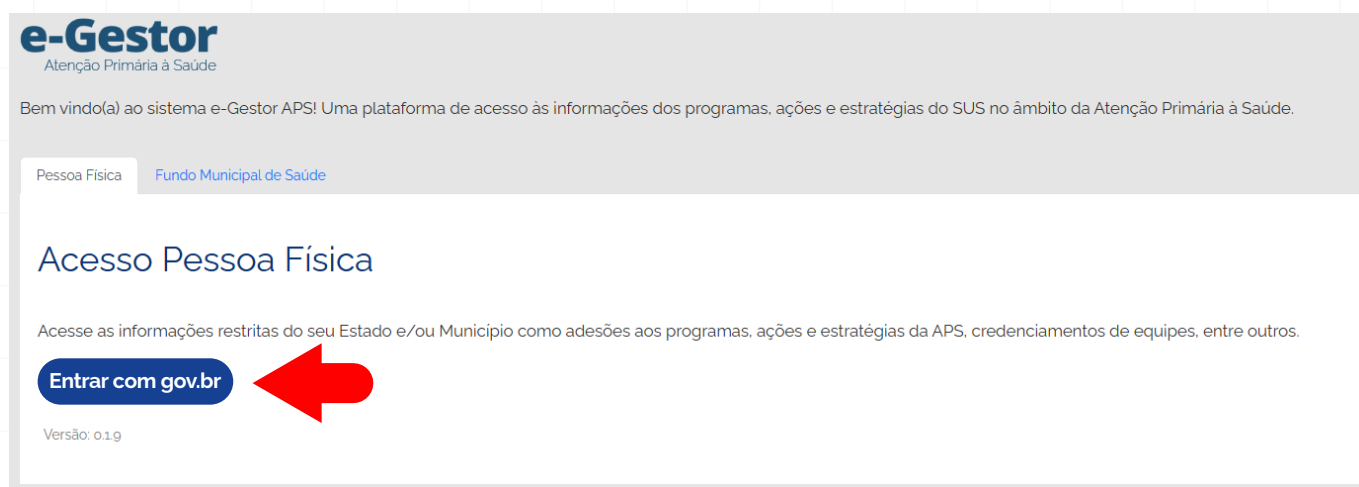
Veja como proceder esta fase obrigatória, seguindo o passo a passo do acesso do sistema até a comprovação por meio do envio das informações e das fotos.

Para acessar ao sistema clique no link: <https://egestoraps.saude.gov.br/>

1- Clique em “Entrar”:



2- Acesse com sua senha Gov.br ou Fundo Municipal:



3- Clique em Equipamentos APS:



EQUIPAMENTOS APS



Informações e acessos do perfil

4- Clique em “Acesso ao Equipamentos APS”:



Ministério da Saúde



Olá, SERGIO ▾

≡ Equipamentos APS

Gerenciamento de Equipamentos da APS

Registre solicitações e manifeste interesse nos equipamentos destinados à Atenção Primária à Saúde.



Acesso ao Equipamentos APS

Acesse os módulos do sistema de solicitação de equipamentos.



Materiais de apoio

Consulte os materiais de apoio ao uso do sistema e demais informações de suporte.

5- Clique no card “Comprovação de instalação do Kit Telessaúde”:



≡ Equipamentos APS



Olá, SERGIO ▾

Logística e Monitoramento

Gerencie endereços, confirme recebimentos e acompanhe relatórios.



Comprovação de Instalação do Kit de Telessaúde

Trata-se da confirmação da instalação do kit de telessaúde por Estabelecimento de Saúde, conforme Portaria GM/MS Nº 7.613, de 17 de julho de 2025.

Iniciar confirmação



SEIDIGI



Registro e conferência dos equipamentos entregues

Registre o recebimento, realize a conferência dos itens entregues e valide as informações de entrega.

Iniciar confirmação

6- Selecione o estabelecimento onde ocorreu o recebimento do kit e clique na barra e pesquise digitando no mínimo os dois primeiros dígitos:

≡ Equipamentos APS

🏠 > Início > Chamada > Confirmação de Instalação d...

Comprovação de instalação do Kit de Telessaúde

Descrição: Trata-se da confirmação da instalação do kit telessaúde por Estabelecimento de Saúde, conforme Portarias GM/MS nº 7.613, de 17 de julho de 2025, Portaria GM/MS nº 10.170, de 19 de janeiro de 2026 e suas alterações.

Selecione um estabelecimento para confirmar o recebimento do kit.

-- Pesquise ou selecione um estabelecimento -- ▾



7- Seleccione o estabelecimento e avance para a primeira etapa:

[illegible]

8- Preencha com atenção todos os dados relacionados ao responsável e à conectividade e avance para o passo 2:

gov.br

Ministério da Saúde

Olá, SERGIO

Equipamentos APS

Início

>

Chamada

>

Recebimento Kit Telessaúde

>

Formulário

Kits de Telessaúde

CERPIS

CNES: 6736602 | Tipo: 02 CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA | Endereço: AV WL 04 SETOR HOSPITALAR OESTE - S/N - PLANALTINA - BRASILIA/DF

Descrição: Trata-se da confirmação da instalação do kit telessaúde por Estabelecimento de Saúde, conforme Portarias GM/MS nº 7.613, de 17 de julho de 2025, Portaria GM/MS nº 10.170, de 19 de janeiro de 2026 e suas alterações.

Responsável e

C

1

Equipamentos e

2

Declaração

Probatória

3

Informações do Responsável e Conectividade da UBS

Preencha os dados do responsável pelo kit de telessaúde na unidade e as informações de conectividade.

Dados do Responsável

Responsável pelo Kit de Telessaúde da Unidade*

000.000.000-00

9- Passo 2: Equipamentos e Registros Fotográficos

gov.br

Ministério da Saúde

Olá, SERGIO

Equipamentos APS

Início

Chamada

Recebimento Kit Telessaúde

Formulário

Kits de Telessaúde

CERPIS

CNES: | Tipo: | Endereço:

Descrição:

Trata-se da confirmação da instalação do kit telessaúde por Estabelecimento de Saúde, conforme Portarias GM/MS nº 7.613, de 17 de julho de 2025, Portaria GM/MS nº 10.170, de 19 de janeiro de 2026 e suas alterações.

Responsável e Conectividade

Equipamentos e Registro Fotográfico

Declaração Comprobatória

1

2

3

Equipamentos Recebidos e Registro Fotográfico

Informe os números de série dos equipamentos recebidos e registre as fotos comprobatórias.

Números de Série dos Equipamentos

Número de Série do Televisor*

999999999999

Número de Série do Notebook*

999999999999

10- Nesta etapa, é obrigatório o envio de fotos comprobatórias, leia as instruções e confirme no ícone azul para o anexo das imagens:

gov.br

Equipamentos APS

Olá, SERGIO

1

INSTRUÇÕES PARA REGISTRO FOTOGRÁFICO

3

Torna-se obrigatório o envio de FOTOS comprobatórias conforme instruções (imagens de referência) a seguir.

Figura 1

Apresenta o modelo da imagem que precisa ser enviada, vista frontal, englobando todos os equipamentos do Kit de Multimídia de Telessaúde devidamente instalados.

Figura 2

Apresenta a instalação do kit em perspectiva, permitindo visualizar a dimensão da sala destinada aos serviços de telessaúde.

Figura 3

Apresenta a imagem da disposição da placa de acrílico, que deverá ser colocada na porta da sala de telessaúde.

Antes de enviar as fotos, você

Registar Fotos do Kit de Telessaúde

Voltar

Continuar

Entendi as instruções e enviar fotos

11- Clique nos quadros na cor verde para anexar as fotos, observe se a foto está de acordo com a imagem modelo ao lado. Ao anexar todas as fotos, clique em “Continuar”:

Registrar Fotos do Kit de Telessaúde

Instruções lidas. Envie as 3 fotos obrigatórias abaixo. Formatos aceitos: JPG, JPEG, PNG. Tamanho máximo: 10 MB por imagem.

Foto frontal de todos os equipamentos instalados (referência: Figura 1) *

ChatGPT Image 26 de mar. de 2026, 14_57_47.png



Foto da sala de telessaúde em perspectiva (referência: Figura 2) *

ChatGPT Image 26 de mar. de 2026, 14_58_44.png



Foto da placa de acrílico instalada na porta da sala (referência: Figura 3) *

5f8c05da-d981-4539-bd1b-41909ecf5625.png



Figura 1 - Referência



Figura 2 - Referência



Figura 3 - Referência



Voltar

Continuar

12- Passo 3: O sistema irá gerar uma declaração comprobatória de instalação. Clique em: “Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e confirmo o recebimento e instalação do kit”. Confira se as informações preenchidas estão corretas e clique em “Confirma”:

Declaração comprobatória de instalação do kit de telessaúde

Eu, responsável pelo Kit de Multimídia de Telessaúde na Estabelecimento de saúde abaixo identificada, declaro que:

Recebi os equipamentos do Kit de Multimídia de Telessaúde encaminhados pelo Ministério da Saúde;

Os equipamentos foram devidamente instalados no estabelecimento de Saúde conforme as orientações fornecidas;

As informações prestadas neste formulário são verdadeiras e correspondem à realidade;

As fotos enviadas correspondem ao local real de instalação dos equipamentos na unidade.

Unidade:

CNES:

Endereço:

RESUMO DOS EQUIPAMENTOS INFORMADOS:

Equipamento	Número de Série
Televisor	999999999999
Notebook	999999999999
Câmera	999999999999

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e confirmo o recebimento e instalação do kit.

Voltar

Confirma

Acesse aqui o manual de uso do kit de telessaúde

25

MANUAL DE USO DO KIT MULTIMÍDIA DE TELESSAÚDE

13- Um alerta aparecerá para certificação das informações preenchidas, clique em **"Confirmar"**:

The screenshot shows a confirmation dialog box titled "CONFIRMAR INSTALAÇÃO" overlaid on a form titled "RESUMO DOS EQUIPAMENTOS INFORMADOS". The dialog box contains the text: "Deseja confirmar o recebimento e instalação do Kit de Telessaúde? Ao confirmar, esta etapa não poderá ser alterada." Below the text are two buttons: "Confirmar" (highlighted with a red circle and a red arrow pointing to it) and "Cancelar". The background form has a table with columns for equipment types: Equipamento, Televisor, Notebook, and Câmera. At the bottom of the form, there is a checkbox labeled "Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e confirmo o recebimento e instalação do kit." and a "Voltar" button. In the bottom right corner of the form, there is a "Confirmar" button with a checkmark icon.

14- O sistema retornará para tela inicial, confira se o estabelecimento consta na lista de estabelecimentos confirmados.

The screenshot shows the "Equipamentos APS" page in the "gov.br" system. The page header includes the "gov.br" logo, "Ministério da Saúde", and a user profile "Olá, SERGIO". The main content area is titled "Comprovação de instalação do Kit de Telessaúde" and includes a description: "Trata-se da confirmação da instalação do kit telessaúde por Estabelecimento de Saúde, conforme Portarias GM/MS nº 7613, de 17 de julho de 2025, Portaria GM/MS nº 10.170, de 19 de janeiro de 2026 e suas alterações." Below the description is a dropdown menu labeled "Selecione um estabelecimento para confirmar o recebimento do kit:" with the placeholder text "-- Pesquise ou selecione um estabelecimento --". The page also features a table titled "ESTABELECIMENTOS CONFIRMADOS" with columns: CNES, Nome do Estabelecimento de Saúde, Tipo de Estabelecimento, Endereço, and Ação. A red arrow points to the "Ação" column, which contains a circular icon with a minus sign.

15- Faça o Download da declaração que será gerada:

Declaração Comprobatória de Recebimento

Kit de Multimídia de Telessaúde

CERPIS
CNES: | **Tipo:**
Endereço:

Declaração de Recebimento e Instalação

Eu, responsável pelo recebimento do Kit de Multimídia de Telessaúde na Unidade Básica de Saúde acima identificada, declaro que:

- Recebi os equipamentos do Kit de Multimídia de Telessaúde encaminhados pelo Ministério da Saúde;
- Os equipamentos foram devidamente instalados na UBS conforme as orientações fornecidas;
- As informações prestadas no formulário são verdadeiras e correspondem à realidade;
- As fotos enviadas correspondem ao local real de instalação dos equipamentos na unidade.

Equipamentos do Kit de Telessaúde

Item	Equipamento	Número de Série
01	Televisor	999999999999
02	Notebook	999999999999
03	Câmera	999999999999

✓ **Declaração aceita:** Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e confirmo o recebimento e instalação do kit.

Documento gerado pelo sistema EquipaAPS - Ministério da Saúde

Atenção! Caso tenha recebido mais de um kit, é necessário realizar novamente o processo, pois o sistema permite apenas um registro de kit por CNES.

Em caso de dúvida!

Acesse a área do WEB Atendimento do SUS pelo link:
<https://webatendimento.saude.gov.br/faq/susdigital>

Caso necessário, clique na Opção "Quero abrir um chamado"

Preencha com as informações de contato e marque a FUNCIONALIDADE "Kit de Telessaúde", descreva sua solicitação, anexe algum arquivo caso necessário e envie sua dúvida.

+ ANEXO 4 - Assinatura do Termo de Doação

A formalização da doação do Kit Multimídia de Telessaúde é realizada eletronicamente. Para assinar o Termo de Doação, o(a) responsável pelo município deverá possuir cadastro habilitado como usuário externo do **Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério da Saúde**.

Caso o(a) responsável já possua cadastro como usuário externo do SEI/MS, **não é necessário realizar novo cadastro**.

Caso ainda não possua cadastro, deverá realizá-lo por meio do endereço:

https://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

Após o preenchimento do cadastro, o sistema encaminhará ao e-mail informado as orientações necessárias para a liberação do acesso.

+ Como acessar e assinar o Termo de Doação

1- Acesse o sistema do Kit Telessaúde

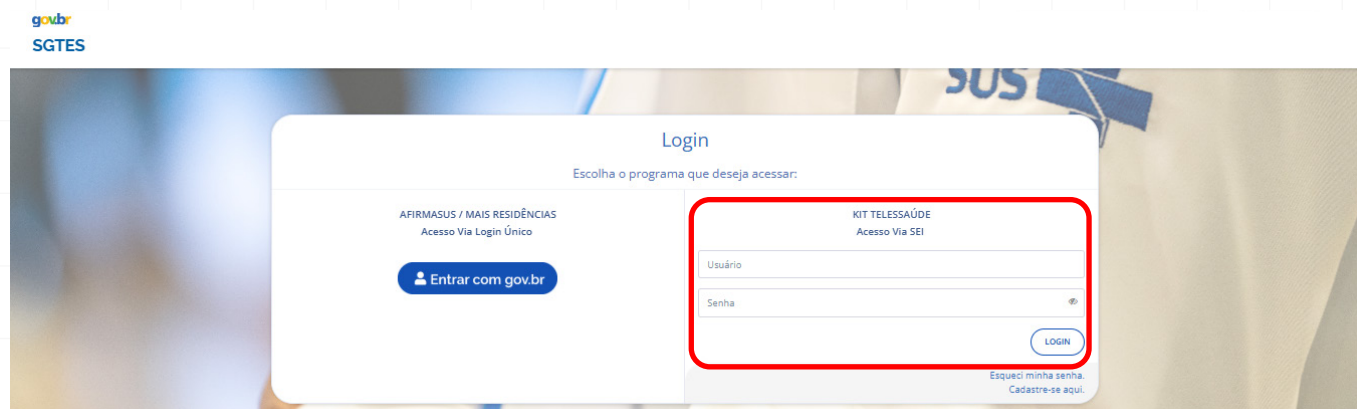
Acesse o sistema pelo endereço disponibilizado pelo Ministério da Saúde:

<https://servicos.sgtes.unasus.gov.br/externo/login>

Na tela inicial, localize a opção **"KIT TELESSAÚDE – Acesso Via SEI"**.

Informe o usuário e a senha utilizados no cadastro de usuário externo do SEI/MS.

Atenção! O acesso por meio do gov.br **NÃO** permite a assinatura e o envio do Termo de Doação. Para realizar essas etapas, utilize a opção **"KIT TELESSAÚDE – Acesso Via SEI"**, com o usuário e a senha cadastrados como usuário externo do SEI/MS.

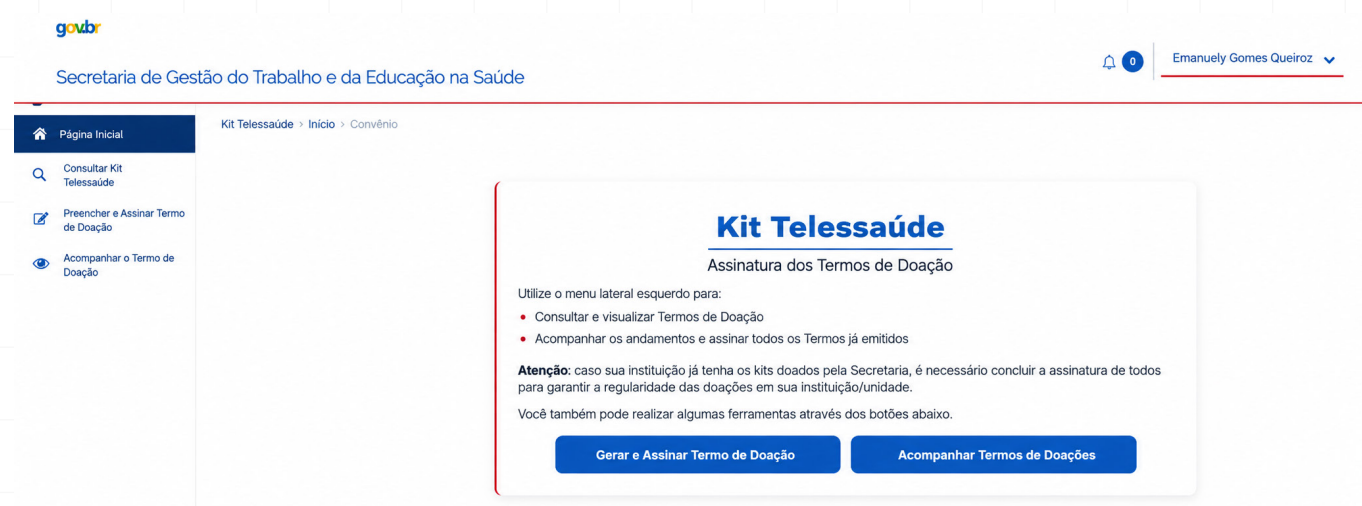


2- Acesse a área de assinatura dos Termos de Doação

Após o login, será exibida a página “**Kit Telessaúde – Assinatura dos Termos de Doação**”.

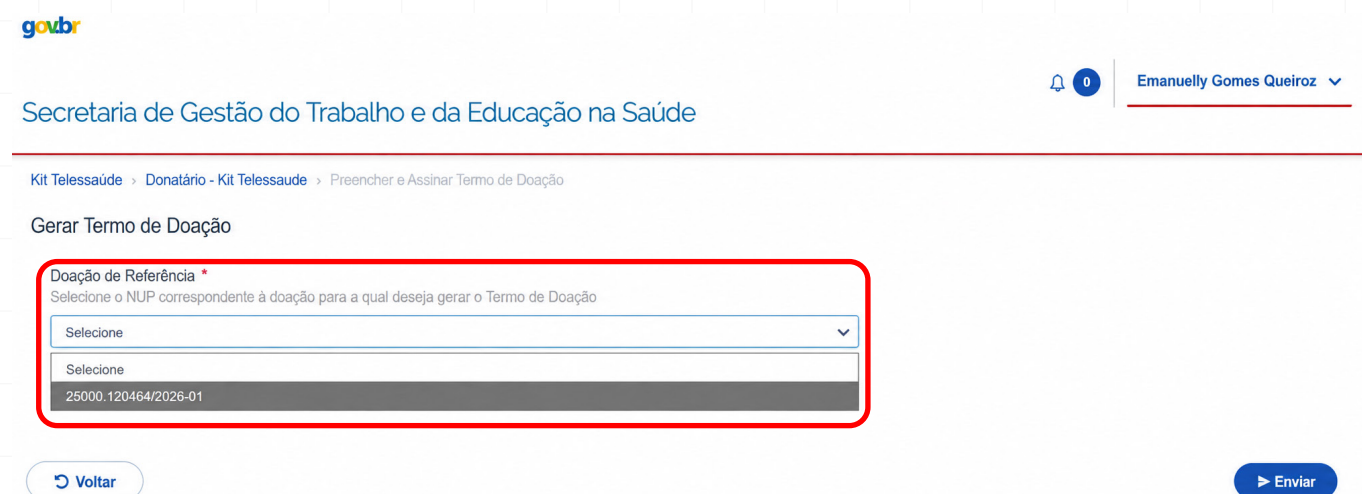
Clique em “**Gerar e Assinar Termo de Doação**”.

O sistema também disponibiliza a opção “**Acompanhar Termos de Doações**”, que permite consultar o andamento dos termos já gerados.



3- Selecione a doação correspondente

No campo “**Doação de Referência**”, selecione o processo correspondente ao Kit de Telessaúde recebido pelo município e avance para o preenchimento das informações.



4- Confira as informações

Verifique atentamente os dados apresentados pelo sistema, incluindo as informações do donatário, do responsável e dos equipamentos relacionados à doação.



Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

 0 Emanuely Gomes Queiroz

Kit Telessaúde > Donatário > Kit Telessaúde > Preencher e Assinar Termo de Doação

Gerar Termo de Doação

Doação de Referência *
Selecione o NUP correspondente à doação para a qual deseja gerar o Termo de Doação
25000.120464/2026-01

Regiões Centro-Oeste, Norte e Sudeste - Kit de Telessaúde - Grupo 1 (Itens 01 a 03)				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$
01	Televisor	Unidade	1	1.625,00
02	Notebook	Unidade	1	4.058,00
03	Câmera de videoconferência	Unidade	1	1.353,94
Valor Total (R\$)				7.036,94

Regiões Nordeste e Sul - Kit de Telessaúde - Grupo 2 (Itens 04 a 06)				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$
04	Televisor	Unidade	1	1.625,00
05	Notebook	Unidade	1	3.263,51
06	Câmera de Videoconferência	Unidade	1	1.250,00
Valor Total (R\$)				6.138,51

Preencha as informações no formulário abaixo acerca do recebimento dos Kits de Telessaúde

Após conferir as informações, clique em “**Enviar**”.



Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

 0 Emanuely Gomes Queiroz

Dados do Donatário

Nome do(a) Responsável *
Emanuely Gomes

CPF do Responsável *
000.000.000-00

E-mail do Responsável *
emanuely.gomes@sa.gov.br

Telefone do Responsável *
0000 0000 0000

Órgão Donatário *
Prefeitura

CNPJ do Órgão *
00.000.000/0001-91

Ato de Nomeação *
Decreto, Portaria, etc
Decreto xyz

Quantidade de Kits Recebidos
1

Estado *
Distrito Federal - DF

Município *
BRASÍLIA

CEP *
00000-000

Logradouro *
Quilombo 123456 789 01234-5

Bairro *
Centro

Complemento
EDIF

Número *
Campo obrigatório





O sistema disponibiliza a visualização do Termo de Doação antes da conclusão do procedimento. Esse termo contém as informações do donatário, os itens doados, a fundamentação legal e os dados do processo. A visualização do documento não é obrigatória.

gov.br

Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Emanuely Gomes Queiroz

Prefeitura: 00.000.000/0001-91 | Decreto xyz | 1

Estado: Distrito Federal - DF | Município: BRASÍLIA | CEP: 70.673-034

Logradouro: Quadra SQSW 300 Bloco G | Bairro: Setor Sudoeste

Complemento: EDIF | Número: 12

PRÉ-VISUALIZAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO

[Visualizar](#)

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS, E O BRASILIA/DF

Pelo presente instrumento, a União, por intermédio do Ministério da Saúde, nestas representado pelo Secretário de Informação e Saúde Digital, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "G", Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.544/0036-05, ora designada Diretor do Departamento de Saúde Digital e Inovação, João Pedro Braga Félix, nomeado pela Portaria nº 1358, de 19 de novembro de 2025, da Casa Civil da Presidência da República, conforme subdelegação de competência conferida pela Portaria SEDIG/MS nº 15, de 12 de janeiro de 2026, e de outro lado, o BRASILIA/DF, por meio de sua Secretária Municipal de Saúde do BRASILIA/DF, inscrita no CNPJ/MS nº 00.000.000/0001-91, com sede em Quadra SQSW 300 Bloco G, 12, EDIF, Setor Sudoeste, BRASILIA/DF, CEP: 70.673-034, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representado pela(ó) Prefeire(ó) Emanuely Gomes, nomeada(ó) pela(ó) Decreto xyz e de acordo com o que consta no(ó) Processo(ó) n.º 25000.120464/2026-01, e com fundamento no art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e no art. 14 do Decreto nº 12.765, de 19 de dezembro de 2025, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, visando o desenvolvimento de ações conjuntas de eixo Saúde do Programa de Aceleração do

[Voltar](#) [Enviar](#)

5- Confirme a assinatura

O sistema exibirá a janela de confirmação do envio. Informe a senha correspondente ao cadastro utilizado para acesso e confira as informações apresentadas para a assinatura, incluindo a identificação como **"Usuário Externo"**.

Após a conferência, clique em **"Enviar"** para concluir o procedimento.

gov.br

Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Emanuely Gomes Queiroz

Prefeitura: 00.000.000/0001-91 | Decreto xyz | 1

Estado: Distrito Federal - DF | Município: BRASÍLIA | CEP: 70.673-034

Logradouro: Quadra SQSW 300 Bloco G | Bairro: Setor Sudoeste

Complemento: EDIF | Número: 12

PRÉ-VISUALIZAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO

[Visualizar](#)

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS, E O BRASILIA/DF

Pelo presente instrumento, a União, por intermédio do Ministério da Saúde, nesta ato representado pelo Secretário de Informação e Saúde Digital, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "G", Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.544/0036-05, ora designada DOADORA, por meio do Diretor do Departamento de Saúde Digital e Inovação, João Pedro Braga Félix, nomeado pela Portaria nº 1358, de 19 de novembro de 2025, da Casa Civil da Presidência da República, conforme subdelegação de competência conferida pela Portaria SEDIG/MS nº 15, de 12 de janeiro de 2026, e de outro lado, o BRASILIA/DF, por meio de sua Secretária Municipal de Saúde do BRASILIA/DF, inscrita no CNPJ/MS nº 00.000.000/0001-91, com sede em Quadra SQSW 300 Bloco G, 12, EDIF, Setor Sudoeste, BRASILIA/DF, CEP: 70.673-034, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representado pela(ó) Prefeire(ó) Emanuely Gomes, nomeada(ó) pela(ó) Decreto xyz e de acordo com o que consta no(ó) Processo(ó) n.º 25000.120464/2026-01, e com fundamento no art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e no art. 14 do Decreto nº 12.765, de 19 de dezembro de 2025, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, visando o desenvolvimento de ações conjuntas de eixo Saúde do Programa de Aceleração do

[Voltar](#) [Enviar](#)

Confirmar envio do requerimento

Assinatura

Senha: | Cargo: Usuário Externo

Unidade SEI da assinatura: DCSD

Caso não esteja vendo o cargo desejado para assinatura, preencha sua senha corretamente e ative o botão:

[Recarregar cargos](#) [Cancelar](#) [Enviar](#)

6- Receba a confirmação pelo SEI

Após a assinatura do Termo de Doação no âmbito do Ministério da Saúde, o município receberá, por meio do SEI, a confirmação da conclusão do procedimento.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
sei.

Acesso Externo com Acompanhamento Integral do Processo

Gerar PDF Gerar ZIP

Órgão: Ministério da Saúde
Processo: 25000.300350/2026-19
Tipo: Atividade-Fim: Doação de Medicamentos e Insumos em Saúde
Data de Geração: 25/06/2025
Nível de Acesso: Público
Interessados: Emanuelly Queiroz

Lista de Protocolos (1 registro):

☒	Processo / Documento	Tipo	Data	Unidade
☐	0524789	Termo de Doação - BRASILIA	26/06/2026	DESD

Lista de Andamentos (1 registro):

Data/Hora	Unidade	Descrição
25/06/2026 13:01	DESD	Processo público gerado

Atenção! Caso tenha ocorrido alteração do(a) gestor(a) responsável pela assinatura ou sejam identificadas divergências nas informações apresentadas pelo sistema, entre em contato com o Departamento de Saúde Digital e Inovação antes de concluir a assinatura.

Em caso de dúvida!

Acesse a área do WEB Atendimento do SUS pelo link:
<https://webatendimento.saude.gov.br/faq/susdigital>

Caso necessário, clique na Opção "Quero abrir um chamado"

Preencha com as informações de contato e marque a FUNCIONALIDADE "Kit de Telessaúde", descreva sua solicitação, anexe algum arquivo caso necessário e envie sua dúvida.

+ Glossário

Cultura de saúde digital

Conjunto de valores, atitudes, comportamentos e práticas relacionadas ao uso de tecnologias digitais no campo da saúde.

Dado pessoal sensível de saúde

Dado relativo à saúde de um titular de dados ou à atenção à saúde a ele prestada que revele informações sobre a sua saúde física ou mental no presente, passado ou futuro.

Ecossistema de saúde digital

Sistema complexo e interconectado, incluindo objetos técnicos, técnicas e tecnologias, organizados em base física (conectividade, equipamentos e dispositivos auxiliares), estruturas (redes, sistemas e bases de dados), instrumentos (prontuário eletrônico, registros autoaplicados e protocolos), processos operacionais (programas, aplicativos e rotinas) e aplicações de técnicas digitais para a solução de problemas ou de intervenções em situações de saúde.

Índice Nacional de Maturidade em Saúde Digital - INMSD

Instrumento que avalia o grau de maturidade de saúde digital de cada estado, município e Distrito Federal em diferentes domínios. É o resultado de métricas utilizadas para o diagnóstico, monitoramento e avaliação da maturidade digital, incluindo os indicadores de maior importância para demonstrar a sustentabilidade das ações e serviços de saúde digital.

Laboratório Inova SUS Digital

Ambiente interinstitucional conformado em rede, integrativo e colaborativo voltado à promoção, ao fomento e ao desenvolvimento de soluções inovadoras para o fortalecimento do ecossistema de saúde e transformação digital no SUS.

+ Glossário

Maturidade digital

Grau de organização, coordenação, interoperabilidade e integração digital dos processos de trabalho e gestão do cuidado em saúde, na adoção de tecnologias e na automação de processos, de forma a identificar oportunidades de melhoria e estabelecer um norte para a transformação digital.

Saúde digital

Conjunto de saberes, técnicas, práticas, atitudes, modos de pensar e valores relacionados ao uso de tecnologias digitais em saúde e ao crescimento do espaço digital.

E para atender a ações no âmbito do Programa SUS Digital, as definições das modalidades de serviços de telessaúde foram ampliadas:

Teleconsultoria

Consulta registrada e realizada entre profissionais de saúde, por meio de instrumentos de telecomunicação bidirecional, a fim de dirimir dúvidas sobre procedimentos clínicos, ações de saúde e questões relativas ao processo de trabalho. Pode ser de dois tipos:

- **Síncrona:** Teleconsultoria realizada com interação dos participantes simultaneamente, seja por telefone, videoconferência, ferramenta de conversa instantânea, entre outros.
- **Assíncrona:** Teleconsultoria realizada por meio de comunicações enviadas e recebidas em momentos diferentes, como em correio eletrônico ou troca de mensagens por aplicativos.

Teletriagem

Interação remota entre profissional de saúde e paciente, para determinação da prioridade do atendimento ou do tipo de atendimento necessário, com base na gravidade do seu estado.

+ Glossário

Teleconsulta

Consulta remota, para trocar informações clínicas, laboratoriais e de imagens entre profissional de saúde e paciente, com possibilidade de prescrição e emissão de atestados, devendo ser observadas as resoluções vigentes de cada conselho de classe profissional em exercício.

Telediagnóstico

Serviço que utiliza as tecnologias da informação e comunicação para realizar apoio remoto ao diagnóstico.

Telemonitoramento

Interação remota, realizada sob orientação e supervisão de profissional de saúde envolvido no cuidado ao paciente para monitoramento ou vigilância de parâmetros de saúde.

Teleinterconsulta

Interação remota para a troca de informações clínicas, laboratoriais, de imagens e opiniões entre profissionais de saúde, com a presença do paciente, para auxílio diagnóstico ou terapêutico, facilitando a atuação interprofissional.

Teleducação

Atividade educacional na forma de cursos, aulas, palestras, seminários, fóruns de discussão e reuniões de matriciamento, remotos, síncronos, assíncronos ou híbridos, ministrados por meio da utilização das tecnologias de informação e comunicação, no âmbito da saúde digital.

Telerregulação

Atividades de organização, controle, gerenciamento e priorização do acesso e dos fluxos assistenciais no âmbito do SUS. Atua de forma articulada com as ações de telessaúde por meio das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação - TDIC e contribui para o aumento da resolubilidade, a fim de reduzir tempos e filas de espera em ações interprofissionais que promovam a articulação com a agenda de incorporação de tecnologias e inovações em saúde no contexto da Atenção Primária à Saúde (APS).



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

